



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-CREAB nº 38/2026 de 23 de julho de 2026

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE ALUNOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para alunos(as) estrangeiros(as) do referido Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-CR e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da UFCSPA.

1.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria do Programa, por meio do e-mail cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br.

2. DO PROCESSO DE INGRESSO

2.1 Os(as) candidatos(as) deverão abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-UFCSPA (<https://sei.ufcspa.edu.br>), através do peticionamento “Inscrição sem bolsa no mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação fluxo contínuo – com edital”, incluindo os seguintes documentos:

2.2 A documentação descrita a seguir deve ser submetida no SEI-UFCSPA:

2.2.1 Formulário de Inscrição Pós Fluxo Contínuo (documento SEI 439);

2.2.2 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente (anexar documento externo em PDF);

2.2.3 Cópia de documento de identificação com foto (anexar documento externo em PDF);

2.2.4 Carta de Aceite de Orientação, assinada pelo professor(a) orientador (a) credenciado (a) ao PPG-CR (Anexo I deste Edital e anexar documento externo em PDF);

2.2.5 Currículo *Lattes* ou *Currículo Vitae* (anexar documento externo em PDF);

2.2.6 Resumo do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Mestrado/Doutorado (anexar documento externo em PDF);

2.2.6.1 O resumo do projeto deve apresentar no cabeçalho: nome do candidato, nome do orientador e título do projeto (máximo de 500 palavras).

2.2.7 Para discentes estrangeiros em situação de vulnerabilidade, anexar documentos comprobatórios de vulnerabilidade (anexar documentos externos em PDF).

2.2.7.1 Para pessoas refugiadas e pessoas com visto humanitário: documento oficial expedido por autoridade brasileira, estando dispensados(as) de apresentar documentos de seu país de origem, caso não os possuam.

2.2.7.2 Para migrantes estrangeiros(as) em condições de vulnerabilidade social: documento oficial expedido por autoridade brasileira, estando dispensados(as) de apresentar documentos de seu país de origem, caso não os possuam; e estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.2.7.3 Para mães de filhos(as) até 12 anos: certidão de nascimento dos(as) filhos(as).

2.3 Candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida no item 2.2 do presente Edital serão comunicados(as) pela secretaria do PPG-CR e terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar toda a documentação completa.

2.4 Alunos(as) estrangeiros(as) em situação de vulnerabilidade que forem aceitos terão prioridade na concessão de bolsas.

3. DO RESULTADO

3.1 Uma vez que a documentação completa tenha sido submetida e o(a) candidato(a) atenda aos requisitos de seleção para o nível de Mestrado/Doutorado, orientador(a) e candidato(a) receberão a confirmação da aprovação do ingresso por e-mail.

3.2 A admissão dos candidatos aprovados concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

4.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

4.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

4.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

4.3 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, conforme as suas competências.

Fernanda Cechetti

Coordenador(a) do PPG Ciências da Reabilitação

Graciele Fernanda da Costa Linch

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Anexo I

PPG CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2026

CARTA DE INDICAÇÃO DO ORIENTADOR

À Comissão Coordenadora do PPG Ciências da Reabilitação da UFCSPA

Prezados senhores,

Eu, _____, venho por meio desta, manifestar a indicação do(a) candidato(a) _____ para ingresso no nível de

_____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFCSPA, sob minha orientação.

Sem mais para o momento,

_____ em ____/____/____.
Assinatura do Orientador



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cechetti, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 24/07/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fernanda da Costa Linch, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Adjunta**, em 25/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2522386** e o código CRC **6AFB2056**.